

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Dê-se ao *caput* do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 73/2018, a seguinte redação:

“Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido nesta Lei tem como diretrizes básicas:” (NR)

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 3 e respectiva resposta para complementar o artigo com as palavras “cargos e vencimentos”.

Unaí (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unaí.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário